



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 005/2026

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, e medianeirenses, na qualidade de Prefeito Municipal e no uso das atribuições legais a mim conferidas, tenho a honra de submeter à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o **Projeto de Lei nº 005/2026**, que **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.”**

Cumpra a este o objetivo de obter autorização legislativa para proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, com a finalidade da aplicação de excesso e provável de excesso de arrecadação dos recursos conforme discriminação abaixo:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

- Convênio nº 1584/2025 - SECID, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Medianeira, tendo por objeto a aquisição de um veículo utilitário tipo pick up a ser cedido para a SANEM.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Inclusão de elementos de despesa na ação Manutenção do Ensino Fundamental, com prováveis rendimentos bancários de recursos vinculados;
- Inclusão de elemento de despesa condizente ao prováveis rendimentos bancários do recurso da Lei nº 14.640/2023 – Repasse do Governo Federal para o Programa Escola em Tempo Integral com a finalidade de fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral;
- Inclusão de elemento de despesa na ação Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental, com recursos de Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Ensino Tempo Integral - máximo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF e prováveis rendimentos bancários;
- Inclusão de elemento de despesa na ação Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental, com prováveis rendimentos bancários de Transferências do FUNDEB - Complementação da União – Ensino Tempo Integral - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF;
- Inclusão de elemento de despesa na aquisição Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil, com prováveis rendimentos bancários de recursos PAR - Plano de Ações Articuladas;
- Inclusão de elemento de despesa na ação Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Infantil, com recursos de Transferência do FUNDEB - Complementação da União – Ensino Tempo Integral - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF e prováveis rendimentos bancários;
- Inclusão de elementos de despesas com recursos da Lei Federal nº. 14.399/2022 intitulada Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, tendo como finalidade fortalecer o setor cultural por meio do apoio continuado a agentes, coletivos e projetos culturais, garantindo descentralização de recursos e democratização do acesso às políticas públicas de cultura.

Secretaria Municipal de Saúde:

- Inclusão de elemento de despesa para Construção de Unidade Básica - UBS no Bairro Nazaré, através da Portaria GM/MS nº 8.206/2025 Proposta nº 09239.3940001/25-005;
- Inclusão de elemento de despesa para Construção Centro de Atenção Psicossocial – CAPS a ser substituída a unidade existente ao lado da UPA, através da Portaria GM/MS nº 8.222/2025 Proposta nº 09239.3940001/25-006.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Inclusão de elementos de despesas para a aquisição de equipamentos, material permanente e na manutenção das atividades da Secretaria, encaminhados no ano de 2026 em virtude de prováveis rendimentos bancários de saldos remanescentes após contemplação da destinação dos recursos através de deliberações do Estado;

- Resolução CNAS/MDS 130/2023 - PROCAD - SUAS – Recursos financeiros no Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, no apoio as atividades de cadastramento, atualização e manutenção das informações das famílias, e prováveis rendimentos futuros;

- Prováveis rendimentos bancários da Emenda Individual Impositiva – Transferência com Finalidade Definida - 202543130006 - Estruturação e Fortalecimento Gestão SUAS - Custeio, aprovado pelo CMAS para ser executado em custeio na Proteção Social Básica – CRAS, Proteção Social Especial - CREAS e Família Acolhedora e no Órgão Gestor;

- Deliberação nº 62/2025 - FIA/PR – Recursos financeiros para aquisição de imóvel destinado à expansão do Projeto do Centro Especializado de Proteção e Atendimento de Crianças e Adolescentes - CEPAC, deliberado pelo CMDCA ao CEDCA, para execução do CEPAC no Serviço do NEPAC e da Escuta Especializada, para ter espaço exclusivo para ambos os serviços, desvinculando do Serviço de Acolhimento Familiar de crianças e adolescentes, e prováveis rendimentos bancários futuros;

- Convênio nº 1983/2025 - SECID, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo ParanáCidade e o Município de Medianeira, tendo por objeto a aquisição de um veículo sedan para o Conselho Tutelar;

- Convênio nº 1920/2025 - SECID, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo ParanáCidade e o Município de Medianeira, tendo por objeto a reforma do Centro de Convivência do Idoso;

- Deliberação nº 49/2025 - FIPAR/PR - Recursos financeiros no Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo, aprovado pelo CMDPI a aquisição de equipamentos para equipar uma sala de pilates, e prováveis rendimentos bancários futuros;

- Deliberação nº 15/2025 - FEDIM/PR - Recursos financeiros na Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher - CAPITAL, aprovado pelo CMDM na aquisição de equipamentos de informática ou demais mobiliários necessários para o melhor atendimento das mulheres em situação de violência no CREAS, e prováveis rendimentos bancários futuros;

- Deliberação nº 005/2025 - FEPcD/PR - Recursos financeiros para o fortalecimento das políticas públicas de garantia e da defesa dos direitos da pessoa com deficiência, aprovado pelo CMDPCD para contratação pessoa jurídica para a prestação de serviço por meio de intérprete de Libras para atendimento humanizado nos espaços públicos, sendo realizado pela entidade AMESFI no município que já é referência para as pessoas surdas do município de Medianeira, e prováveis rendimentos bancários futuros.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

- Convênio 1443/2025 - SECID, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo ParanáCidade e o Município de Medianeira, tendo por objeto a pavimentação de vias urbanas.

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento:

- Convênio nº 978448/2025 - celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, tendo como finalidade a aquisição de 06 (seis) implementos agrícolas voltados ao fortalecimento da agricultura familiar no município.

Este Projeto de Lei tem suas metas e prioridades revistas pelo **Projeto de Lei 003/2026**, o qual se refere a revisão do PPA 2026/2029 - Lei nº 1.440/2025 e a revisão da LDO 2026 - Lei nº 1.458/2025.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Esperando contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posteriormente aprovação do presente Projeto de Lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 10 de fevereiro de 2026.


Antonio França Benjamin
Prefeito



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 005/2026, de 10 de fevereiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 18.942.587,49** (dezoito milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.03 – Diretoria de Administração

04.122.0005.1.015 - Aquisições de Veículos - Diretoria de Administração

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 2049.....R\$ 105.343,91

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.2.027 - Manutenção e desenvolvimento das atividades Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 151R\$ 1.782,72

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 154R\$ 1.139,78

12.361.0007.2.028 - Manutenção e desenv. das atividades FUNDEB 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 108R\$ 34,64

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 1080R\$ 278.604,12

12.361.0007.2.029 - Manutenção e desenv. das atividades FUNDEB 30% - Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 1082R\$ 17.100,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 1082R\$ 27.006,33

06.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0008.1.006 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 138R\$ 805,56

12.365.0008.2.034 - Manutenção e desenv. das atividades do FUNDEB 70% - Educação Infantil

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 1080R\$ 189.933,40

06.06 – Diretoria de Cultura

13.392.0026.1.009 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Diretoria de Cultura

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 155R\$ 93.771,82

13.392.0026.2.047 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Diretoria de Cultura

3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, cient., desp. e outras - FR 155..R\$ 105.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 155R\$ 20.876,49

3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas - FR 155.....R\$ 200.000,00

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Atenção Primária em Saúde



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

10.301.0010.1.019 - Construção, Ampliação e Reforma UBS		
4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 365.....	R\$	2.630.000,00
07.03 – Atenção Especializada em Saúde		
10.302.0011.1.020 - Construção, Ampliação e Reforma Unidades Especializadas de Saúde		
4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 364.....	R\$	2.593.000,00
08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.245.0036.2.123 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social		
3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil - FR 6801	R\$	10.972,64
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 2021	R\$	566,31
08.245.0016.6.085 - Manutenção PSE - Alta Complexidade - ECA		
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 875	R\$	2.612,00
08.244.0015.2.089 - Manutenção Procad		
3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 940	R\$	13.303,20
08.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
08.243.0017.5.027 – Deliberação e Convênio para a Criança e ao Adolescente - Veículos		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 2053	R\$	115.000,00
08.243.0017.5.021 – Delib. e Convênio para a Criança e ao Adolesc. - Aquisição de Imóvel		
4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis - FR 2056.....	R\$	1.773.779,20
08.243.0017.6.124 – Execução de Deliberações e Convênios para Criança e o Adolescente		
3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 2030	R\$	172,00
3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a Pessoa Física - FR 2042.....	R\$	2.225,00
08.04 – Fundo Municipal do Idoso		
08.241.0017.1.022 – Delib. e Convênio para Pessoa Idosa - Construção, Ampliação e Reforma		
4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 2054.....	R\$	400.000,00
08.241.0017.1.023 - Deliberação e Convênio para Pessoa Idosa - Equipam. e Material Perman.		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 2058.....	R\$	44.344,48
08.241.0017.2.125 - Execução de Deliberações e Convênios para a Pessoa Idosa		
3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 996	R\$	83,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 2012	R\$	93,00
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas para locomoção - FR 2031.....	R\$	392,88
08.05 – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		
08.244.0017.1.024– Deliberação e Convênios para a Mulher - Equipamentos e Material Perman.		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 2055	R\$	66.516,72
08.244.0017.2.126 - Execução de Deliberações e Convênios para a Mulher		
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas para locomoção - FR 2014.....	R\$	2.033,52
3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a Pessoa Física - FR 2027.....	R\$	70,00
08.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
08.242.0017.2.127 – Manutenção FMDPCD		
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 2057	R\$	55.024,77



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0018.1.026 - Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 2051.....R\$ 10.000.000,00

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.1.025 - Aquisição Equipamentos e Material Perm. - Div. de Agricult. e Infraestrutura

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 2059.....R\$ 191.000,00

TOTAL.....R\$ 18.942.587,49

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso e provável de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 108 – VAAF - FUNDEB 70%	R\$ 34,64
Fonte nº - 138 – PAR - Plano de Ações Articuladas - Mob. Creche Itaipu.....	R\$ 805,56
Fonte nº - 151 – Aux. Financ. - Outorga Créd. Trib. ICMS - Rec. Educação	R\$ 1.782,72
Fonte nº - 154 – FNDE - Progr. Escola Tempo Integral	R\$ 1.139,78
Fonte nº - 155 – Lei 14399/2022 - Polít. Nac. Lei Aldir Blanc - Cultura.....	R\$ 419.648,31
Fonte nº - 364 – Port. GM/MS 8.222/25 - Constr. Centro Atenção Psic.-CAPS	R\$ 2.593.000,00
Fonte nº - 365 – Port. GM/MS 8.206/2025 - Construção UBS.....	R\$ 2.630.000,00
Fonte nº - 875 – Ações Estratégicas do PETI.....	R\$ 2.612,00
Fonte nº - 940 – Bloco de Financ. Gestão Progr. Bolsa família e Cad. Único.....	R\$ 12.000,00
Fonte nº - 940 – Bloco de Financ. Gestão Progr. Bolsa família e Cad. Único.....	R\$ 1.303,20
Fonte nº - 996 – FIPAR-PR - Del. 015/22 - Inc. Finan. Atend. Idosos.....	R\$ 83,00
Fonte nº - 1080 – Transf. do FUNDEB - Compl. da União-ETI - mín. 70%.....	R\$ 298.308,81
Fonte nº - 1080 – Transf. do FUNDEB - Compl. da União-ETI - mín. 70%.....	R\$ 170.228,71
Fonte nº - 1082 – Transf. do FUNDEB - Compl. da União-ETI - max. 30%.....	R\$ 44.106,33
Fonte nº - 2012 – FIPAR-PR - Del. 019/23 - Centro-Dia Popul. Idosos.....	R\$ 93,00
Fonte nº - 2014 – FEDIM-PR - Delib. 008/23 - Apoio Política da Mulher.....	R\$ 2.033,52
Fonte nº - 2021 – Em. Ind. Imp.-Tr. Fin. Def.-202445000005-Port. 94/24.....	R\$ 566,31
Fonte nº - 2027 – CEDM-PR-Del. 04/24-Fort. Rede Prot. e Enf. Viol. Mulh.....	R\$ 70,00
Fonte nº - 2030 – FIA-PR - Delib. 013 e 51/24 - Inc. a MSE - LA e PSC - Inv.....	R\$ 172,00
Fonte nº - 2031 – FIPAR-PR - Delib. 034/24 - Paraná Viaja Mais 60 Fase II.....	R\$ 392,88
Fonte nº - 2042 – FIA-PR-Delib. 013/25-Inc. Finan. Gar. Direitos Crianç/Adol.....	R\$ 2.225,00
Fonte nº - 2049 – SECID-PR – Conv. 1584/2025 - Veículo Pick Up.....	R\$ 105.343,91
Fonte nº - 2051 – SECID-PR - Conv. 1443/25 - Pavim. Urbana.....	R\$ 10.000.000,00
Fonte nº - 2053 – SECID-PR - Conv. 1983/25 - Veículo Sedan.....	R\$ 115.000,00
Fonte nº - 2054 – SECID-PR - Conv. 1920/25 - Reforma Centro Conv. Idoso.....	R\$ 400.000,00
Fonte nº - 2055 – FEDIM-PR - Delib. 015/25 - Estrut. da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – Capital.....	R\$ 60.000,00
Fonte nº - 2055 – FEDIM-PR - Delib. 015/25 - Estrut. da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – Capital.....	R\$ 6.516,72
Fonte nº - 2056 – FIA-PR - Delib. 062/25 - Aquisição estrutura física CEPAC.....	R\$ 1.600.000,00
Fonte nº - 2056 – FIA-PR - Delib. 062/25 - Aquisição estrutura física CEPAC.....	R\$ 173.779,20
Fonte nº - 2057 – FEPcD-PR - Delib. 005/25 – Acessibilid. à Comum. Surda.....	R\$ 49.633,93
Fonte nº - 2057 – FEPcD-PR - Delib. 005/25 – Acessibilid. à Comum. Surda.....	R\$ 5.390,84
Fonte nº - 2058 – FIPAR-PR-Delib. 049/25-Inc. Cuida Mais Paraná - Invest.....	R\$ 40.000,00
Fonte nº - 2058 – FIPAR-PR-Delib. 049/25-Inc. Cuida Mais Paraná - Invest.....	R\$ 4.344,48
Fonte nº - 2059 – MIDR - Conv. 978448/25 - Aquisição Implementos Agrícolas.....	R\$ 191.000,00
Fonte nº - 6801 – Em. Ind. Imp.-Tr. Fin. Def.-202543130006 - Gestão SUAS.....	R\$ 10.972,64



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

TOTAL.....R\$ 18.942.587,49

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 10 de fevereiro de 2026.


Antonio Franca Benjamim
Prefeito